



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III

N. Serra de 19

L E I Nº 60

O Prefeito Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo:  
Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono  
a seguinte lei,

Art. 1º - Fica aberto ao atual orçamento de despesa o crédito especial de CR\$ 202.449,50 (duzentos e dois mil, quatrocentos quarenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), para atender ao pagamento de diversas despesas realizadas pela Prefeitura referente ao exercício de 1951.

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta lei, advirão do saldo disponível do exercício de 1951.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra, em 11 de julho de 1952.



Osório Martins Pereira.  
Prefeito Municipal.